



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 586/2022

Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023

Recebido em 26 de julho de 2022 às 10:14 horas.

Questionamento 1: *"No anexo do quadro funcional, qual seria o preenchimento do Termo de Contrato nº.....? O mesmo precisa ser preenchido ou pode deixar em aberto"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013721339/2022 - SED.UAD: *"Somente após a homologação do resultado do credenciamento da instituição, será gerado o respectivo número do Termo de Contrato e encaminhado para a assinatura das partes. Quanto ao preenchimento do quadro funcional, este deverá ser realizado conforme disposto no subitem 10.15 do Termo de Referência (Anexo IV do Edital): 10.15 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, a instituição deverá comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação a contratação de pessoal compatível com a proposta apresentada a qual fora CONTRATADA, em conformidade com o disposto na Resolução nº 910/2021/CME ou na legislação municipal que vier substituí-la. O encaminhamento de alunos pela Secretaria Municipal de Educação para a efetivação da matrícula, somente dar-se-á após a validação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do quadro funcional, conforme documento SEI 0011928552; (grifo nosso)"*

Questionamento 2: *"Com o sistema de progressão de vagas, será adicionada a quantidade de vagas solicitada pelo Cei? Ex: Maternal 1 subirá 27 vagas para o Maternal 2 e no plano de vagas fizemos a solicitação de 20 vagas de Maternal 2. O total de vagas será 47?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013721339/2022 - SED.UAD: *"Não será adicionado a quantidade de vagas em virtude do sistema de progressão uma vez que na proposta técnica, conforme modelo, Anexo IV.1 do Edital a instituição interessada deverá informar o total de vagas que quer disponibilizar para o Município, inclusive as vagas para as rematrículas, por etapa e período, e conforme sua capacidade técnica de atendimento, que serão posteriormente validadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para aí sim determinar a real quantidade de atendimento da instituição."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013733930** e o código CRC **70D073A5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0013733930v2